



Decreto Nº C0084/2013 de 29 de Novembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 358.087,37 (Trezentos e cinquenta e oito Mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0017	0301.04.0061.0402.0001 - CONVENIO COM PODER JUDICIARIO 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.365,20
0026	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.139,27
0027	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.964,06
0041	0301.06.0181.0402.0003 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610,20
0047	0301.28.0272.0000.0006 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.698,65
0048	0301.28.0272.0000.0006 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	2.577,45
0055	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.280,97
0056	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	971,92
0068	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.324,02
0092	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.264,95
0093	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.639,99
0094	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.689,91
0131	0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720,04
0132	0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	163,47
0170	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.628,33
0171	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.846,49
0179	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.328,07
0180	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	528,55
0186	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.147,00
0187	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.380,56
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.188,64
0192	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.407,71
0193	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.448,50
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	996,66
0212	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.061,04
0216	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	557,53
0219	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.679,44



Decreto Nº C0084/2013 de 29 de Novembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0222	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.850,48
0223	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	441,80
0263	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.165,61
0264	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380,81
0265	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	232,11
0284	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.948,67
0285	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.031,64
0296	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.281,28
0297	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.146,35
Total		358.087,37

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Novembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL